

EDITAL Nº 03/2023 – Comitê de Diversidade/ TJMA
“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E
COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Comitê de Diversidade, com a finalidade de incentivar ações de promoção à diversidade e combate à discriminação no âmbito do Poder Judiciário, torna público a abertura de inscrições para o **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”**, instituído pela Resolução GP 49/2021, nos termos e condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. Objeto:

Nesta Terceira Edição, o **“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** é destinado a valorizar práticas bem-sucedidas com temáticas antidiscriminatórias, que promovam a diversidade e estimulem atitudes de combate ao preconceito no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

2. Categorias:

2.1. Público Interno - Servidores(as) e magistrados(as) : Práticas de valorização e respeito à diversidade no combate à discriminação nos eixos do Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

2.2. Público Externo - Escolas Públicas (Ensino Médio): Práticas de valorização e respeito à diversidade no combate à discriminação nos eixos do Racismo, LGBTfobia, Gordofobia, Capacitismo, Sexismo e Etarismo;

2.3. Menção Honrosa: serão homenageadas personalidades e/ou entidades de reconhecida atuação no Maranhão em ações de respeito à diversidade e práticas antidiscriminatórias. As personalidades e/ou entidades a serem homenageadas serão definidas pela comissão avaliadora do certame.

3. Destinatários

3.1. Público Interno

3.2.1. No âmbito do Judiciário maranhense, servidores (as) e magistrados (as) também poderão inscrever até dois projetos que tenham sido implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital.

3.2. Público Externo

Podem se inscrever para concorrer ao Prêmio Escolas Públicas do Ensino Médio no âmbito do Estado do Maranhão com até dois projetos que sejam implantados há, no mínimo, seis meses antes da publicação deste Edital, e que envolvam estudantes e professores.

4. Critérios de Participação:

4.1. Não poderão participar do concurso ações que tenham sido organizadas ou elaboradas por integrantes da comissão de avaliação do concurso e por membros do Comitê de Diversidade.

4.2. Serão admitidas, independente da categoria, no máximo, duas inscrições por uma mesma escola, servidor(a) e magistrado (a) conforme itens 3.1 e 3.2 .

4.3. Em cada projeto inscrito na categoria público externo, item 3.2, poderão participar até três professores e até 12 alunos.

4.4. Em cada projeto inscrito na categoria público interno, ítem 3.1, poderão se inscrever até dois participantes.

5. Inscrições:

As inscrições para as categorias Público Interno e Público Externo poderão ser feitas a **partir do dia 11 de dezembro até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2024 (horário de Brasília)**, exclusivamente pelo e-mail: comite.diversidade@tjma.jus.br, indicando o nome da prática e a categoria. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail.

5.1. Para os públicos interno e externo (Categoria Escolas Públicas) deve ser anexada ao e-mail a ficha de inscrição (anexo I) com as informações solicitadas a respeito da categoria escolhida. A apresentação de ficha incompleta importará na sumária desclassificação do candidato.

5.2. As(os) candidatas(os) que pretenderem inscrever mais de uma ação dos eixos citados de acordo com a categoria nos itens 3.1 e 3.2, devem encaminhar um e-mail de inscrição para cada uma delas, separadamente, não sendo aceitas inscrições múltiplas em um único e-mail.

5.3. No ato de inscrição, a prática deverá ser apresentada com a especificação do título, categoria e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres. Admite-se a anexação de fotografias e links de vídeos no mesmo e-mail junto com a ficha de inscrição (anexo I).

5.4. A síntese da prática deverá conter as especificações abaixo:

- a) Descrição da prática e período de realização;
- b) Principais objetivos e público-alvo;
- c) Metodologia;
- d) Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
- e) Recursos e instrumentos utilizados;
- f) Desafios encontrados;
- g) Resultados obtidos;
- h) Informação sobre parceria com outra instituição, entidade e profissionais;
- i) Anexar fotografias.

5.4. A qualquer tempo, a comissão julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo.

6. Avaliação:

A comissão de avaliação será instituída por meio de portaria do Comitê de Diversidade, sendo composta por seis membros. Pelo menos dois dos membros deverá ser externo ao Tribunal de Justiça do Maranhão.

6.1. Os integrantes da comissão de avaliação deverão atribuir, individualmente, nota de 0 a 10, apurando-se a classificação pela maior média do total de notas, adotando como critério de desempate os seguintes termos:

- a) As(os) candidatas (os) que obtiverem as maiores notas no cômputo geral dos critérios de avaliação;

- b) As (os) candidatas (os) que contemplarem mais números de ODS e;
- c) Persistindo o empate será escolhida a prática que tiver maior praticidade na replicabilidade.

6.2. Constituem critérios a serem avaliados:

- a) A efetividade da prática no incremento da promoção da diversidade e ações que combatam a discriminação nos âmbitos do Poder Judiciário do Maranhão, escolar, comunitário e sociedade de uma forma geral;
- b) Práticas que contribuam para a concretização das metas e indicadores da agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU);
- c) Conformidade com a temática;
- d) Criatividade;
- e) Replicabilidade;

6.3. A critério da comissão avaliadora poderão ser realizadas entrevistas e visitas às escolas e práticas inscritas.

7. Resultado:

Será divulgado resultado preliminar no dia 1º de Março de 2024, e resultado final no dia 11 de Março de 2023, ambos no site do TJMA.

7.1. Poderão ser interpostos recursos pelos interessados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo e-mail institucional das inscrições.

7.2. Os recursos serão julgados, em até 05 (cinco) dias, sendo a decisão informada ao recorrente no e-mail informado nas inscrições.

8. Premiação:

A premiação ocorrerá dia 21 de Março de 2024, em cerimônia a ser realizada na cidade de São Luís/MA. O local e horário serão informados por ocasião do Edital de Divulgação do Resultado Final do certame.

8.1. Os premiados deverão indicar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) da divulgação do resultado final, os representantes da respectiva equipe que participarão da Cerimônia de Premiação. Eventuais despesas com o deslocamento dos representantes

para a solenidade serão de responsabilidade dos participantes;

8.2. **Na categoria público interno** serão contemplados os três primeiros colocados, cada um com um notebook. No total, a categoria será contemplada com 03 (três) notebooks.

8.3. **Na categoria público externo** serão contemplados 12 (doze) alunos de cada uma das equipes classificadas nas três primeiras colocações, que receberão um kindle cada um. Três membros(as) da equipe vencedora do primeiro lugar serão contemplados com três notebooks; dois/duas membros(as) da equipe do segundo lugar com dois notebooks, e um(a) membro(a) da equipe do terceiro lugar com um notebook, totalizando 36 (trinta e seis kindles) e 6 (seis) notebooks;

8.5. Os participantes premiados que eventualmente não puderem se deslocar poderão acompanhar a cerimônia virtualmente.

8.6. Os (as) vencedoras (es) da **III Edição do “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”** em todas as categorias serão contempladas(os) com certificados.

9. Divulgação:

O ato da inscrição no “PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO” implica automática autorização das(os) autoras(es) para a divulgação, por qualquer meio, da prática submetida ao concurso.

10. Demais deliberações:

Eventuais esclarecimentos ou omissões das regras deste edital serão resolvidas pelas (os) membros da Comissão de avaliação deste certame.

São Luís, 11 de dezembro de 2023.

Marco Adriano Ramos Fonsêca

Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA

Elaile Silva Carvalho

Juíza de Direito Coordenadora Adjunta do Comitê de Diversidade do TJMA

Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PÚBLICOS INTERNO E EXTERNO(CATEGORIA ESCOLAS PÚBLICAS)

“PRÊMIO LUIZ ALVES FERREIRA, LUIZÃO, DE PROMOÇÃO À DIVERSIDADE E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO”

CATEGORIA DO PRÊMIO:

Dados pessoais do autor único ou autor representante da prática:

Nome do autor ou representante da prática:

Setor/Instituição:

Cargo:

RG:

E-mail institucional:

Telefone (fixo e celular):

Nome dos demais colaboradores da prática (caso haja mais de um autor)

Informações das práticas para as categorias públicos interno e externo

- 1) Título da prática:
- 2) Síntese da prática (até 4.000 caracteres):
- 3) Descrição da prática e período de realização;
- 4) Principais objetivos e público-alvo;
- 5) Metodologia;
- 6) Profissionais que concretizaram as medidas e respectivas atuações;
- 7) Recursos e instrumentos utilizados;
- 8) Desafios encontrados;
- 9) Resultados obtidos;
- 10) Informação sobre parceria com outra instituição, entidade e profissionais;
- 11) Anexos: fotografias.

